



## PODER

# PGR é cobrada sobre suposto crime de Bolsonaro

Moraes dá prazo de 15 dias para órgão se manifestar a respeito da conclusão da PF de que presidente violou sigilo funcional ao vazar dados

» LUANA PATRIOLINO

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de 15 dias para que a Procuradoria-Geral da República (PGR) se pronuncie sobre o crime de violação de sigilo funcional do presidente Jair Bolsonaro, apontado pela Polícia Federal, no vazamento de informações sobre o ataque hacker ao sistema do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018. O órgão pode pedir mais investigações, o indiciamento do chefe do Executivo ou o arquivamento do caso.

Também por determinação de Moraes, a PGR tem de se manifestar sobre notícias-crimes contra Bolsonaro por desobedecer à ordem de prestar depoimento à PF sobre a investigação (**leia reportagem abaixo**).

No relatório enviado ao Supremo, a Polícia Federal concluiu que Bolsonaro cometeu crime por vazar os dados durante uma live, com apoio do deputado Filipe Barros (PSL-PR) e do ajudante de ordens do presidente Mauro Cid (**veja Entenda o caso**). Os dados também foram divulgados nas redes sociais do chefe do Executivo. O documento destaca que Bolsonaro e Barros não foram indiciados por terem foro privilegiado, ao contrário de Mauro Cid.

O relatório final foi assinado pela delegada Denisse Ribeiro, responsável pelo caso. Ela enfatizou que, mesmo sem o depoimento de Bolsonaro, as provas juntadas durante a apuração se mostraram suficientes para a conclusão das investigações. No documento, ela pede o compartilhamento das informações com o inquérito sobre a atuação de mídias digitais.

Como havia antecipado na semana passada, Denisse Ribeiro frisou que Bolsonaro e Barros tiveram “atuação direta, voluntária e consciente” na prática do crime do vazamento de dados sigilosos, pois, segundo ela, “na condição de funcionários públicos, revelaram conteúdo de inquérito policial que deveria permanecer em segredo até o fim das diligências (Súmula nº 14 do STF)”.

Segundo o documento, “conforme o conjunto probatório,

### “Narrativa fraudulenta”

À PGR, o ministro Alexandre de Moraes corroborou a avaliação da delegada Denisse Ribeiro ao afirmar que a divulgação dos dados pelo presidente teve “o objetivo de expandir a narrativa fraudulenta contra o processo eleitoral” para “tumultuá-lo, frustrá-lo ou impedi-lo, atribuindo-lhe, sem quaisquer provas, caráter duvidoso sobre a lisura do sistema de votação no Brasil”.

há lastro para afirmar” que Barros “obteve acesso à documentação com o argumento de que a empregaria no exercício de suas funções como relator da PEC nº 135/2019 (proposta do voto impresso, rejeitada pelo Congresso), mas utilizou o referido material para auxiliar Jair Messias Bolsonaro na narrativa de vulnerabilidade do sistema eleitoral brasileiro”.

Ainda conforme o relatório, Bolsonaro divulgou as informações “com o nítido desvio de finalidade e com o propósito de utilizá-lo como lastro para a difusão de informações sabidamente falsas, com repercussões danosas para a administração pública”.

Na avaliação do advogado constitucionalista Leandro Almeida de Santana, a atitude de Bolsonaro poderia resultar até mesmo no afastamento do cargo. “Além de não cooperar com a investigação e exercer seu direito de defesa, Bolsonaro cometeu crime comum de desobediência, punível com detenção de até seis meses e multa, e crime de responsabilidade ante o descumprimento de ordem judicial, o que configura hipótese de processo de impeachment prevista na Lei 1.079/50”, ressaltou.

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Segundo a PF, Bolsonaro cometeu crime ao divulgar informações sigilosas a respeito do inquérito sobre ataque hacker ao TSE

### Entenda o caso

*O inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o presidente Jair Bolsonaro foi instaurado em agosto do ano passado, logo após o chefe do Executivo divulgar informações sigilosas de investigação da Polícia Federal sobre denúncias de invasão ao sistema interno do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018. Na ocasião, em live, Bolsonaro e o deputado Filipe Barros (PSL-PR) deram informações sobre o inquérito e depois publicaram o documento nos seus perfis nas redes sociais. De acordo com os dois, os sistemas digitais*

*de TSE teriam sido alvo de invasão entre abril e novembro de 2018. Eles garantiram que, nesse período, o hacker teve acesso ao código-fonte das urnas eletrônicas.*

*No dia seguinte, o TSE reagiu às denúncias. A Corte afirmou que “o acesso indevido, objeto de investigação, não representou qualquer risco à integridade das eleições de 2018”. “Isso porque o código-fonte dos programas utilizados passa por sucessivas verificações e testes, aptos a identificar qualquer alteração ou manipulação. Nada de*

*anormal ocorreu”, informou.*

*Após rebater Bolsonaro, o TSE pediu ao STF a abertura do inquérito contra o presidente, apontando a possibilidade de ele ter cometido crimes previstos no artigo 153 do Código Penal, que proíbe a divulgação, sem justa causa, de informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da administração pública. A pena prevista é de um a quatro anos de prisão.*

*Moraes atendeu ao TSE e abriu o inquérito de ofício, ou seja, sem que o procurador-geral da*

*República, Augusto Aras, se manifestasse previamente sobre a pertinência da investigação.*

*Antes de ser intimado a depor no caso, Bolsonaro teve 15 dias, depois prorrogados para 60, para ajustar com as autoridades policiais os moldes em que ocorreria a oitiva e informar o Supremo. Como o presidente não indicou local, dia e horário para a realização do interrogatório no prazo de 60 dias — que expirou no último dia 28 —, Moraes determinou a intimação dele para depor. Bolsonaro, no entanto, não compareceu.*

## Desobediência do presidente também está na pauta

Além de se manifestar sobre o relatório final da Polícia Federal, que apontou crime do presidente Jair Bolsonaro ao divulgar dados sigilosos sobre suposta invasão ao sistema do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a Procuradoria-Geral da República (PGR) terá de avaliar pedido do senador Raulo Rodrigues (Rede-AP) para instauração de persecução penal contra o chefe do Executivo. O parlamentar apontou que ele cometeu crime de desobediência e obstrução de Justiça ao falar ao depoimento à PF, na sexta-feira, a respeito do caso.

“Bolsonaro não está acima de ninguém. As instituições não podem aceitar tamanho desrespeito! Acabo de acionar o STF para que adote as medidas cabíveis por Bolsonaro não ter comparecido ao depoimento. Isso é uma afronta, inclusive ao cargo de presidente”, explicou Raulo Rodrigues, na ocasião.



**Bolsonaro não está acima de ninguém. As instituições não podem aceitar tamanho desrespeito”**

**Raulo Rodrigues (Rede-AP), senador, ao comentar, na ocasião, a decisão de recorrer ao STF**

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ainda terá de se posicionar sobre a notícia-crime apresentada por um advogado de Santa Catarina, também pela ausência do presidente na oitiva.

Na última segunda-feira, Bolsonaro afirmou que faltou ao depoimento por recomendação do advogado-geral da União, Bruno Bianco. “Tudo que foi tratado por esse advogado, que nos defende, eu cumpro à risca. E, com toda a certeza, agora, o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) vai definir essa questão”, destacou, em

entrevista à Rede Record. O presidente sustentou que o documento sobre o ataque hacker ao TSE não estava sob sigilo: “Passou a ser sigiloso depois da minha live”.

Na avaliação do advogado criminalista Thiago Turbay, em caso de indiciamento, Bolsonaro pode ser punido administrativamente. O trâmite seria demorado. “Se restar configurado que o presidente praticou a conduta punível, caberá à PGR realizar a análise e decidir sobre o oferecimento ou não de denúncia. Havendo a denúncia e o seu recebimento, todavia,

a ação penal só tramitará no STF após autorização da Câmara dos Deputados, nos termos da Constituição Federal”, explicou.

Para o professor de estudos brasileiros Fábio Sá e Silva, da Universidade de Oklahoma (EUA), o ministro Alexandre de Moraes erra na tentativa de criminalizar a ausência do presidente ao depoimento. “Óbvio que, ao não comparecer ao ato, Bolsonaro deixa de dar sua versão dos fatos. Seria uma chance de ele fazer sua própria defesa. Mas o correto agora é apenas encerrar o inquérito, como fez a PF”, pontuou.

De acordo com Sá e Silva, “também ficou evidente que Bolsonaro manipulou o processo para ganhar tempo: primeiro, dizendo que não iria depor, depois pedindo prazo, finalmente afirmando que não iria e ainda tentando confrontar a decisão do ministro praticamente no horário do depoimento”. (LP)

MPF/Divulgação - 16/12/20



Aras terá de avaliar se Bolsonaro cometeu obstrução de Justiça